

A VERDADE SOBRE A CONSULTA ELEITORAL.



QUANTIDADE CERTAS DE VOTANTES

MAPA GERAL

UNIVERSO DE ELEITORES		
Professores	TAES	Discentes
2632	3385	39466
COEFICIENTES DE NORMALIZAÇÃO		
kd	kt	ke
1	1,2860942249	14,9946808511

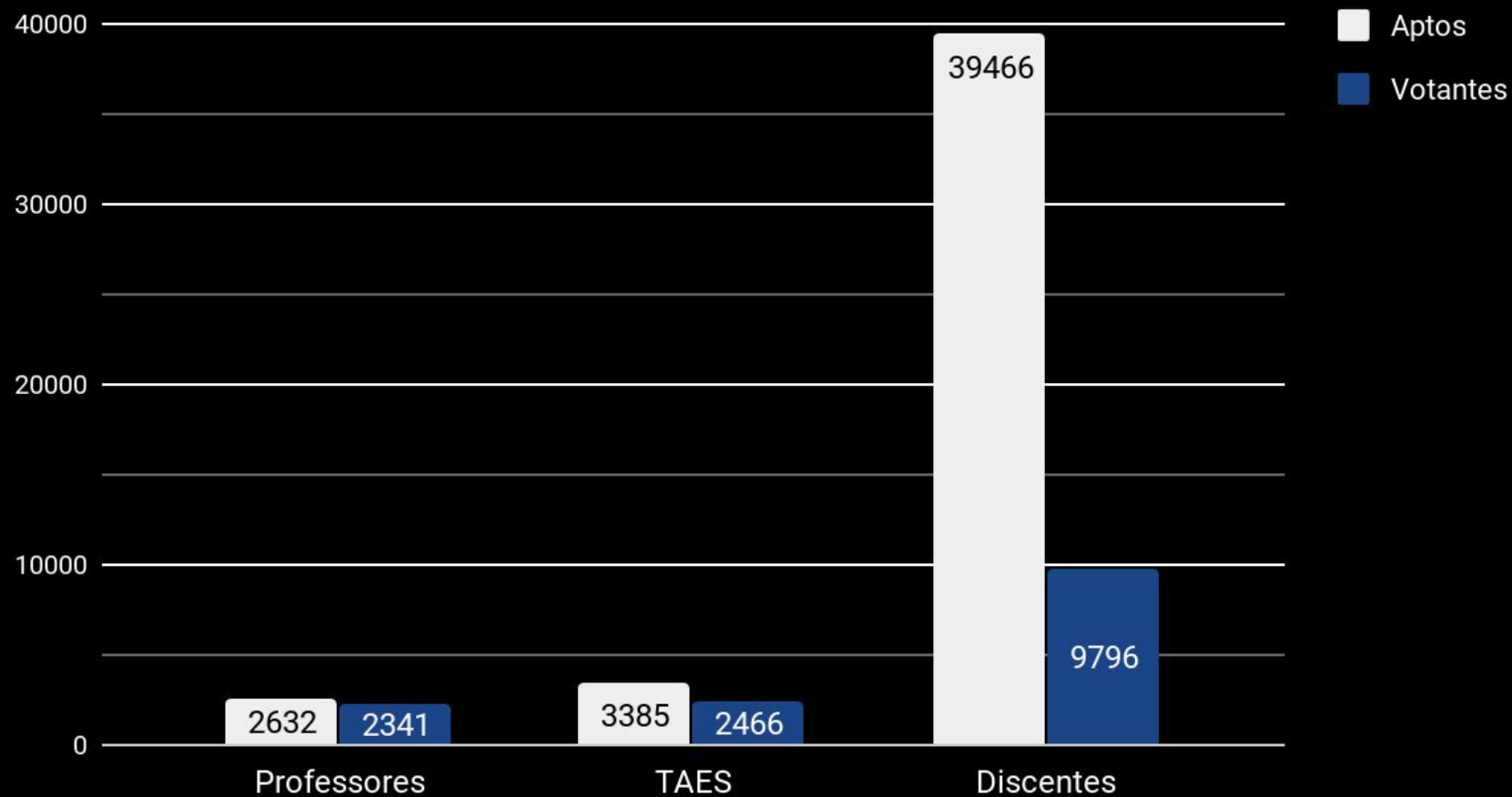
MAPA GERAL DO STI COM
ERROS

UNIVERSO DE ELEITORES

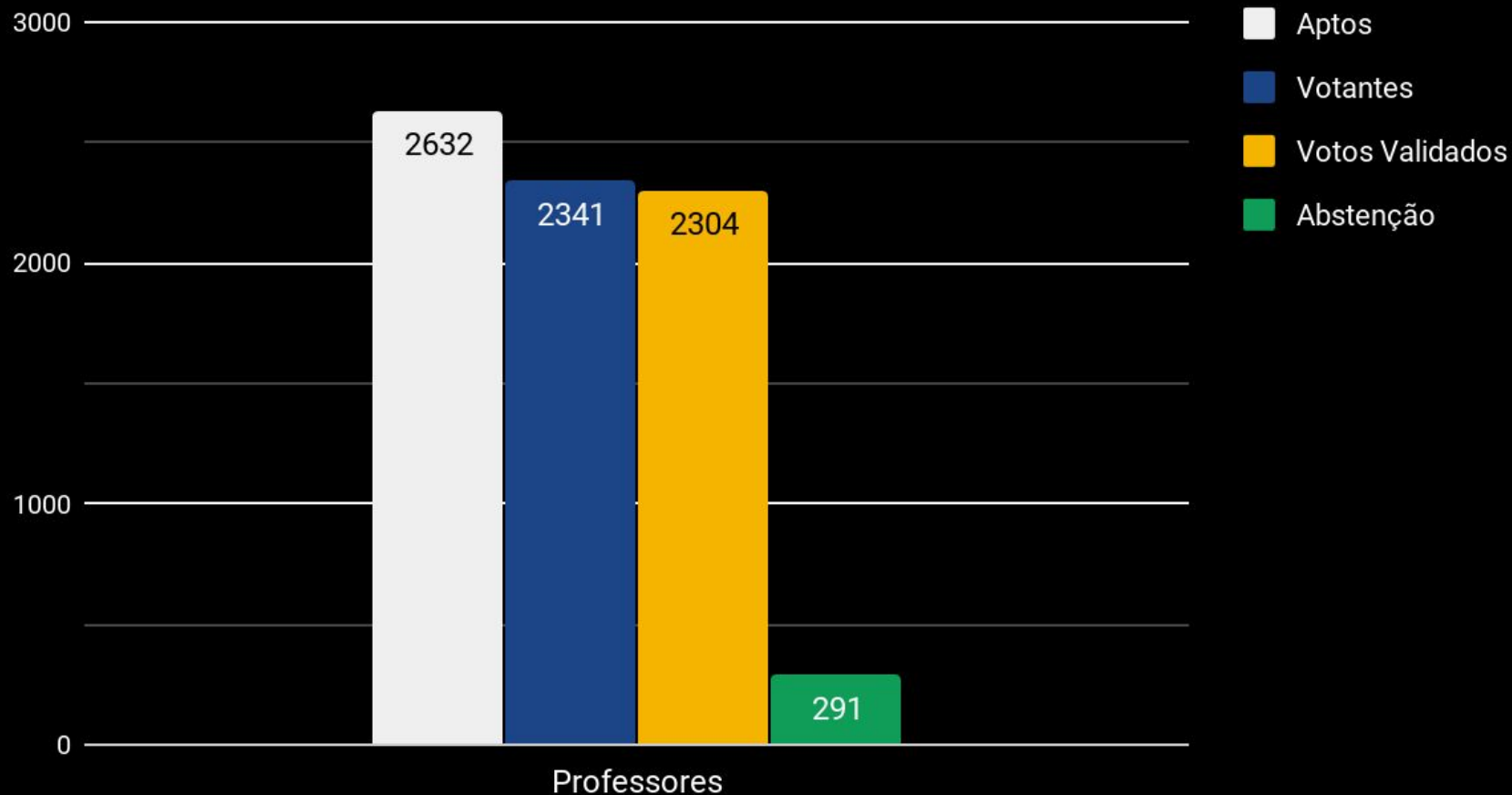
Professores	TAES	Discentes
2619	3332	34998
COEFICIENTES DE NORMALIZAÇÃO		
Kd	Kt	Ke
1	1,272241313478427	13,3631156930126

MAPA REAL SEM OS ERROS

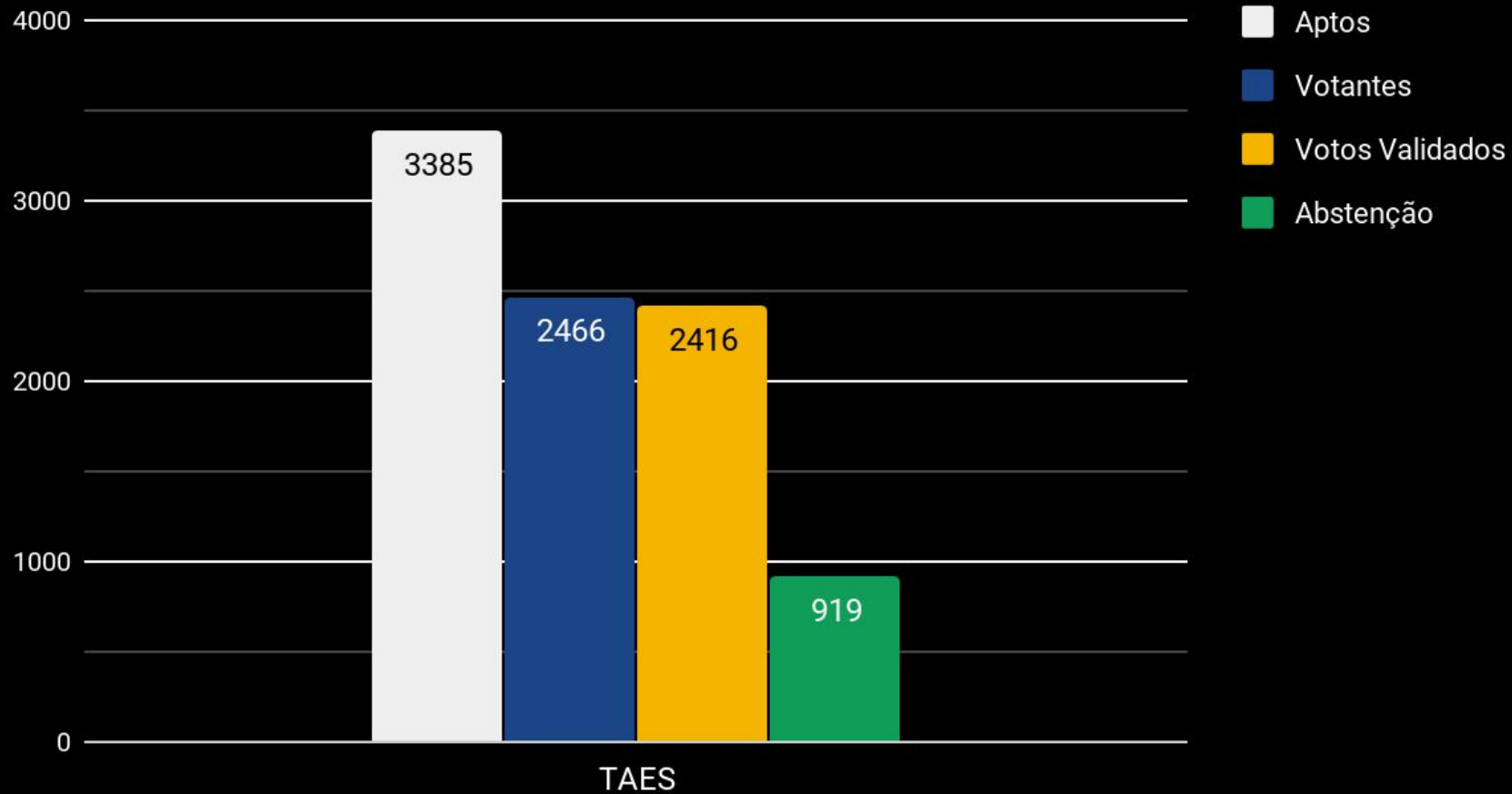
Comparativo de Votantes por Público



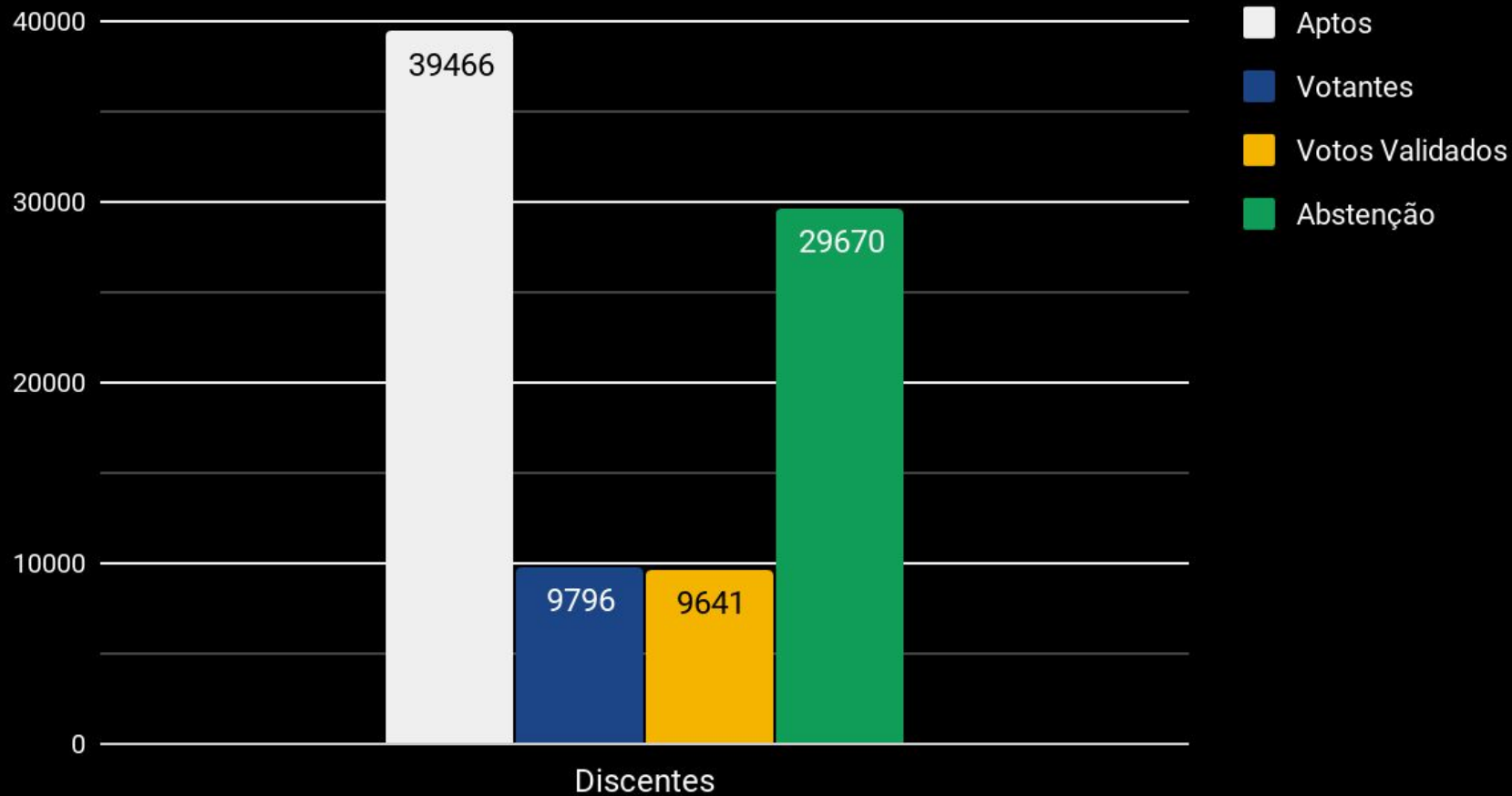
Votação dos Docentes



Votação dos TAES



Votação dos Discentes



COMO FOI FEITO A CONSULTA DOS VOTANTES DISCENTE CORRETA

FOI PEGO A LISTA OFICIAL DA PRG PARA ALUNOS DE GRADUAÇÃO , ALUNO TÉCNICO E ALUNOS EAD, E COM A PRPG ALUNOS DA PÓS GRADUAÇÃO , LEMBRANDO OS DOIS SÃO DAS LISTAS DE ALUNOS REGULARMENTE ATIVOS.

III - membros do corpo discente da UFPB formalmente matriculados nos cursos de:

- a) médio e profissionalizante da UFPB;
- b) graduação e tecnológico;
- c) pós-graduação (*stricto sensu*): mestrados (acadêmicos e profissionalizantes) e doutorados;
- d) pós-graduação (*lato sensu*): especialização, residência médica, residência multiprofissional e residência em área profissional da saúde.

LISTA DE DISCENTE DA GRADUAÇÃO ATIVOS E QUE SERIAM OS CORRETOS APTOS A VOTAR

02/09/2020

Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ATIVIDADES
ACADÊMICAS

EMITIDO EM 02/09/2020 17:36




LISTA DE ALUNO PARA ELEIÇÃO

LINK PARA A VISUALIZAR A LISTA COMPLETA:

https://drive.google.com/file/d/1Yk3w9Ix-YCNsm6j8fGPzFSF5JwDyK_fm/view?usp=sharing


LISTA DE DISCENTE DA PÓS GRADUAÇÃO ATIVOS E QUE SERIAM OS CORRETOS APTOS A VOTAR



Stricto Sensu

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ATIVIDADES
ACADÊMICAS

EMITIDO EM 03/09/2020 09:45



SIGAA

LISTA DE ALUNO PARA ELEIÇÃO

LINK PARA A VISUALIZAR A LISTA COMPLETA:

<https://drive.google.com/file/d/15l8PFw9N-r5WM0OwZDLYDiwT9LR54OSP/view?usp=sharing>

LISTA FORNECIDA PELO STI DOS APTOS A VOTAR DISCENTE



Discentes

por danielrocha — publicado 22/08/2020 16h19, última modificação 22/08/2020 16h19

Tweet

USE CTRL-F PARA ENCONTRAR SEU NOME

Desenvolvido por GWEB

ASSUNTOS

DISCENTE	
NOME	CURSO
AABUQUEDONAZOR HENRIQUES VIEIRA F DE FAR	FILOSOFIA
AARON CAMPOS MARCELINO	GESTÃO PÚBLICA E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

LINK PARA A VISUALIZAR A LISTA COMPLETA:

<https://www.ufpb.br/consulta/contents/menu/aptos-p-votar/discentes>

ERRO NA LISTA

COMO FOI FEITA A ANÁLISE DOS DADOS? Pegamos a lista da PRG (Pró Reitoria de Graduação) e PRPG (Pró Reitoria de Pós Graduação) como mostra o slide 5 e 6 juntamos ela e fizemos um banco de dados. Depois disso espelhamos o resultado da nova lista formada com a da fornecida pelo STI como consta no slide 7, com essa comparação chegamos ao número de **4.468** alunos **ERRONEAMENTE “APTOS”** A VOTAR NA LISTA DO STI, são esses alunos já formados ou de cursos de 3 meses de duração como por exemplo das modalidades FIC; Também achamos o quantitativo de **548** alunos ativos e **DEVERIAM ESTA NA LISTA E NÃO ESTÃO.**

LISTA DOS DISCENTE DA GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO QUE NÃO DEVERIAM ESTAR APTOS A VOTAR

1	matricula	curso	nome
2	NULL	ADMINISTRACAO	ACHILEM ESTEVAM DA SILVA
3	NULL	ADMINISTRACAO	ALEXANDRE SIMPLICIO COSTA ROCHA
4	NULL	ADMINISTRACAO	ALEXSANDRO PAULINO DE ALMEIDA
5	NULL	ADMINISTRACAO	ALISON LIMA DOS SANTOS
6	NULL	ADMINISTRACAO	AMANDA SANTOS MARQUES

LINK PARA A VISUALIZAR A LISTA COMPLETA:

https://drive.google.com/file/d/139aLHyzl9tTQYka930g_vMFNYUTNWMnn/view?usp=sharing

ALGUNS CENTROS PODEM TER BENEFICIADO CANDIDATURAS COM VOTANTES IRREGULARES

NA LISTA DE DISCENTES DA GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO QUE NÃO DEVERIAM ESTAR APTOS A VOTAR, **ALGUNS CENTROS ACADÊMICOS POSSUEM UM ENORME QUANTITATIVO DE ALUNOS APTOS DE FORMA ERRADA A VOTAREM**, PODENDO TER BENEFICIADO ALGUMA CANDIDATURA QUE O CENTRO APOIAVA.

LISTA DE ALUNOS QUE DEVERIAM ESTAR APTOS A VOTAR MAIS NÃO ESTAVAM

A SEGUIR OS ALUNOS ATIVOS NA GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO QUE NÃO ESTAVAM APTOS A VOTAR. POR QUE?

<https://drive.google.com/file/d/1qMiSnVwfOyeLp79pVz4tKWtpemraPuur/view?usp=sharing>

O ERRO NÃO PÁRA SÓ NOS DISCENTES, TAMBÉM EXISTE ERROS NOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS.

PEGAMOS A LISTA DO SERVIDORES TAES ATIVOS E COMPARAMOS COM A LISTA DE APTOS A VOTAR FORNECIDA PELO STI, E CHEGAMOS A DIFERENÇA DE **53 TAES** QUE ESTÃO “**APTOS**” A VOTAR E NÃO PODEM, EXEMPLO SERVIDORES **CLT, APOSENTADOS, CEDIDOS DE OUTRA INSTITUIÇÃO PARA A UFPB.**

LISTA DE TAES DO STI E LISTA DOS TAES QUE NÃO DEVERIAM ESTAR APTOS

LISTA DE APTOS A VOTAR PELO STI (**COM ERROS**)

<https://www.ufpb.br/consulta/contents/menu/aptos-p-votar/tecnicos-administrativos>

LISTA DE NOMES QUE NÃO DEVERIAM ESTÁ VOTANDO

<https://drive.google.com/file/d/1FnAIQQMVI4zdeOKTWAXy8aRXH815gbap/view?usp=sharing>

EXISTE TAMBÉM ERROS NA LISTA DE DOCENTES

Dos 2632 professores “**APTOS**” a votar 13 estavam de forma errada como consta link abaixo, como o conjunto é pouco colocamos o número de suas portarias do lado.

LINK DE VOTANTES “**APTOS**” PELO STI

<https://www.ufpb.br/consulta/contents/menu/aptos-p-votar/docentes>

LINK DOS ERROS COM SUAS PORTARIAS

<https://www.ufpb.br/consulta/contents/menu/aptos-p-votar/docentes>

ERROS DO STI

O STI informa um quantitativo de alunos dos cursos de Agronomia e Zootecnia, separando pela graduação de agronomia 341, mestrado 117 e doutorado 160, zootecnia, graduação 177, mestrado 102 e doutorado 110, porém isso mostra mais uma vez uma completa incoerência nos dados, o próprio STI não se preocupou em analisar as listas corretas dos cursos.

PARECER STI: “A relação de discentes aptos para votar apresentou, para cada discente, seu nome e o curso ao qual ele estava vinculado. Por sua vez, o SIGAA, Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas, permite que cursos de níveis de ensino distintos possuam nomes iguais. Destarte, os cursos de Agronomia e Zootecnia, indicados no processo, são ofertados em três níveis de ensino: Graduação, Mestrado e Doutorado. Assim, relatório publicado no sítio da comissão eleitoral contempla a soma de todos os discentes ativos (graduação, mestrado e doutorado), para cada área.

Para a área de Agronomia, os discentes estão segmentados nos seguintes níveis:

AGRONOMIA-Doutorado 160

<https://sapiens.agu.gov.br/documento/489736335>

AGRONOMIA-Graduação 341

AGRONOMIA-Mestrado 117

TOTAL 618

Para a área de Zootecnia, os discentes estão segmentados nos seguintes níveis:

ZOOTECNIA-Doutorado 110

ZOOTECNIA-Graduação 177

ZOOTECNIA-Mestrado 102

TOTAL 389”

A CONTAGEM CERTA DOS DISCENTES

AGRONOMIA: Graduação - 358 (STI INFORMOU em parecer oficial 341)

Mestrado PPGA - 66 (STI INFORMOU em parecer oficial 117)

Doutorado PPGA - 107 (STI INFORMOU em parecer oficial 160)

ZOOTECNIA: Graduação - 176 (STI INFORMOU em parecer oficial 177)

Mestrado PPGZ - 68 (STI INFORMOU em parecer oficial 102)

Doutorado PDIZ - 90 (STI INFORMOU em parecer oficial 110)

O MAPA GERAL MUDA TOTALMENTE

Mesmo que ninguém dos "APTOS" errados tenha exercido o voto, da mesma forma muda, tanto o quantitativo total de votantes, como muda as porcentagens, e a conta de normalização.

PERGUNTAS

- POR QUE O STI NÃO LIBERA A LISTA DE PESSOAS QUE VOTARAM, COMO ACONTECE NA JUSTIÇA ELEITORAL QUE SABEMOS QUEM VOTOU E QUEM NÃO VOTOU NA LISTA DE PRESENÇA?
- SERÁ QUE TEM MEDO DE SER DESCOBERTO ALGO?
- NADA IMPEDE DA LISTA SER PUBLICADA, NO EDITAL DE ELEIÇÃO
- OS ARTIGOS 18 - 19 INFORMAM QUE NÃO SE PODE IDENTIFICAR O VOTO, MAS NÃO A TRANSPARÊNCIA DE QUEM VOTOU NO DIA 26.
- SÓ É ERRADO SE FOR MUITOS VOTOS? POUCO VOTOS TAMBÉM NÃO SERIA ERRADO? POSSÍVEL FRAUDE SÓ É CONSIDERADA SE FOR MUITA?
- SE O STI INFORMA QUE ESTÁ TUDO “OK” ENTÃO POR QUE NÃO MOSTRA A LISTA DE QUEM VOTOU?

LEGALIDADE E TRANSPARÊNCIA

Como servidores públicos, com dever funcional de observância a **LEGALIDADE E TRANSPARÊNCIA** sabendo de todos esses erros vão fechar os olhos e jogar para debaixo do tapete, não pedindo as autoridades competentes a apuração?

Lei 8.112

Art. 116. São deveres do servidor:

VI - levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração

Art. 122. A responsabilidade civil decorre de **ato omissivo** ou comissivo, doloso ou culposo, que resulte em prejuízo ao erário ou a terceiros.

Código de Ética - Servidor Federal

VIII - Toda pessoa tem direito à verdade. O servidor não pode omiti-la ou falseá-la, ainda que contrária aos interesses da própria pessoa interessada ou da Administração Pública. Nenhum Estado pode crescer ou estabilizar-se sobre o poder corruptivo do hábito do erro, da opressão ou da mentira, que sempre aniquilam até mesmo a dignidade humana quanto mais a de uma Nação.

XV - E vedado ao servidor público;

e) deixar de utilizar os avanços técnicos e científicos ao seu alcance ou do seu conhecimento para atendimento do seu mister;

h) alterar ou deturpar o teor de documentos que deva encaminhar para providências;

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A equipe INTERCEPT UFPB, juntou todas as provas disponíveis para mostrar o quanto errado essa consulta foi, mostramos que **4.468** discentes “**APTOS**” de forma **ERRADA** para votar, **548** discentes que deveriam estar “**APTOS**” e não estavam, **53** Servidores “**APTOS**” de forma **ERRADA** para votar e **13** docentes “**APTOS**” de forma **ERRADA** para votar, pedimos ao **STI EXPLICAÇÕES** e esperamos que o **CONSUNI** faça justiça à comunidade universitária, a UFPB passa mais uma vez por um momento desafiante, **SE O STI NÃO DEVE NADA, QUE ELE MOSTRE A LISTA DE VOTANTES.**

O resultado representa a vontade da comunidade acadêmica?

#MostraOsVotantesSTI